

# Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 26 de Fevereiro de 2015-Edição Extraordinária 681•Ano IX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

# **EDITAIS**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 453/2014 Edital de Convocação nº 025, de 26 de fevereiro de 2015 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 453/2014 e alterações, para o seguinte cargo: PROFESSOR PEDAGOGO, conforme Ofícios nº 0795/2015 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

## PROFESSOR DE PEDAGOGO

#### Candidato

EVANILDA ALVES S. DE MORAES ELIZABETE FERREIRA ROSA BARROS

- II-O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital nº. 453.01/2014 e demais normais aplicáveis.
- III Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 453.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.
- IV O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
- V O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2015.

## Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

#### Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 452/2014 Edital de Convocação nº 030, de 26 de fevereiro de 2015 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 452/2014 e alterações, para o seguinte cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Ofícios nº 0795/2015 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04** (**quatro**) **dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

## AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

#### Candidato

APARECIDA C. DE OLIVEIRA PATRICIA PAULA DOMICIANO LEILA DAIANE R. VIDAL TUANE LOUZADA DE CAMPOS MARIA APARECIDA DA SILVA JUCELIA DAS GRAÇAS PEREIRA

- II O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital nº. 452.01/2014 e demais normais aplicáveis.
- III Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 452.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.
- IV O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
- V O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2015.

## Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

#### Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 451/2014 Edital de Convocação nº 106, de 26 de fevereiro de 2015 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 451/2014 e alterações, para o seguinte cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL, conforme Ofício nº 0795/2015 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, no prazo de **04** (**quatro**) **dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

## AUXILIAR EDUCACIONAL

#### Candidato

CLAUDINEIA BORGES DE JESUS
TAISLAINE SOARES DOS ANJOS
TANIA OLIVEIRA DA SILVA
CLARICE RITA DE ALMEIDA
TAINARA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA
JULIANE ZIBETTI DA LUZ
LENICE MARIA DA SILVA PEREIRA

- II-O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante do item 3 do Edital  $n^{\circ}$ . 451.01/2014 e demais normais aplicáveis.
- III Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 451.01/2014 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.
- IV O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
- V O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2015.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

#### Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

## PODER LEGISLATIVO

## **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 088, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a proibição de transeunte na parte interna do tablado, da Mesa Diretora e da outras previdências.

JOSAFÁ MARTINS BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XX, do artigo 23, do Regimento Interno;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica vedado o trânsito, por servidores, na parte interna do tablado onde despacha os membros da Mesa Diretora em dia de Sessões:

Parágrafo Único - A proibição aludida no *caput* deste artigo, não se aplica aos assessores que fazem parte do serviço de assistência aos membros da Mesa e/ou Comissão, quando convocado por quaisquer membros desta.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - Essa Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,

Em 23 de fevereiro de 2015.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

## Ver. JOSAFÁ MARTINS BARBOZA

Presidente da Câmara Municipal

# PORTARIA Nº 089, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a proibição ausência de assessores parlamentares em seus respectivos gabinete em horário de expedientes, e dar outras previdências

JOSAFÁ MARTINS BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XX, do artigo 23, do Regimento Interno;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica vedada a ausência injustificada de qualquer assessor parlamentar, de seu local de trabalho, em horário de expediente, salvo se estiver realizando diligencia externa, sob pena de exoneração, mediante processo administrativo disciplinar, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

**Parágrafo Único** – Entende-se como diligência externa, aquela praticada fora das instalações da Câmara Municipal, durante o horário de expediente, desde que no uso das atribuições do exercício da função, e à serviço do gabinete, onde estiver lotado(a).

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Intime-se.

#### Ver. JOSAFÁ MARTINS BARBOZA

Presidente da Câmara Municipal.

## PORTARIA Nº 090, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, da Câmara Municipal e da outras previdências.

JOSAFÁ MARTINS BARBOZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 169, da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar, nos termos do artigo 169, da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, a Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, que será composta de 3 (três) servidores efetivos, e constituída de 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, para apurar responsabilidade e sugerir aplicação de penalidade em face de servidor público do quadro da Câmara Municipal, por falta disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, ficando assim composta:

§ 1° - REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO

§ 2° - SANDRA JACOB DO CARMO;

§ 3° - MAURO DOS SANTOS REGIS

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito e Processo

Administrativo Disciplinar será presidida pela a primeira designada a quem caberá à nomeação do Secretário e Membros Auxiliares, conforme abaixo descrito:

Parágrafo Único - Membros Suplentes:

I - MÔNICA CRISTINA MANSKE KRIESE II – VALDELIÇO ALVES DE OLIVEIRA III – CLEONICE FÁTIMA TRIACCA FERRACINI

Art. 3º – O Presidente da Comissão poderá requisitar outros servidores público municipal, para auxiliar nos trabalhos, sendo vedada à substituição de seus membros.

Art. 4º - Os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão Processante Permanente são os contidos na Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001e demais legislações pertinentes, no que couber.

Art. 5° – Os integrantes da Comissão Processante Permanente ficam dispensados do ponto durante no período a que se dedicarem aos trabalhos, até a elaboração e apresentação do Relatório final, nos termos da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera do Leste - MT., 26 de fevereiro de 2015.

Publique-se;

Intime-se;

Cumpra-se.

#### JOSAFÁ MARTINS BARBOZA

Presidente da Câmara Municipal





PRODUZIDO PELASECRETARIADEADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERADO LESTE - MT dioprima@pva.mt.gov.br